

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 029/2024

Data: 01/03/2024

Assunto: Procedimentos relativos a atribuição

Prezados gestores,

Retransmitindo informações encaminhadas pelo CEMOV em 28/02/2024, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba apresenta as seguintes orientações:

1 - Atuação eventual:

Com o intuito de otimizar a gestão dos recursos humanos e assegurar a continuidade do processo educacional, a Diretoria autoriza as Unidades Escolares a estabelecerem vínculos eventuais (abertura de contrato para 'Categoria V') para docentes, DESDE QUE o candidato a contratação esteja inscrito no processo de Atribuição de Classes e Aulas (*classificado no concurso VUNESP, classificado no Banco de Talentos 2024 e/ou classificado no Processo Seletivo para docentes dos cursos técnicos-profissionalizantes promovido pela FGV*). Esta medida visa suprir eventuais ausências não programadas, como licenças médicas com duração inferior a 15 dias. Recomenda-se, assim, a priorização da utilização de docentes com vínculo ativo que já integram o quadro da Unidade Escolar, desde que apresentem disponibilidade e compatibilidade de horário para assumir temporariamente as aulas. Para tanto, o Diretor de Escola deverá:

- 1 – no menu do SEI, clicar em Iniciar Processo;
- 2 – na tela de “Escolha do Tipo de Processo”, selecionar “Atendimento de Requisições, Ordens Judiciais ou Administrativas”;
- 3 – na tela seguinte, no campo Especificação, digitar “Solicitação de contrato V”;
- 4 – no campo “Interessados”, indicar a própria Unidade Escolar;
- 5 – no campo “Nível de Acesso”, selecionar “Público”;
- 6 – No processo, clicar em “Incluir Documento”;

- 7 – na tela de “Escolha do Tipo de Documento”, selecionar “Ofício”;
- 8 – na tela seguinte, no campo Descrição, digitar “Solicita autorização de contratação docente – categoria V”;
- 9 – no campo “Nome na Árvore”, escrever “solicitação de contrato V”;
- 10 – no campo “Nível de Acesso”, selecionar “Público”;
- 11 – no Ofício, justificar demanda por contrato novo V, informando os dados do candidato indicado (Nome, RG e CPF do candidato a contratação, bem como o número da Classificação no *Listão Vunesp – Pós Determinação Judicial*, obtida por meio de consulta no menu *Atribuição Inicial* da SED);
- 12 – após inserção das informações no Ofício, o Diretor da Unidade Escolar deve assinar o documento;
- 13 – clicar em “Enviar Processo” e no campo “Unidades” indicar “SEDUC-ESE-PDM”;
- 14 – clicar em “Enviar”.

A Unidade Escolar deverá **aguardar** parecer desta Comissão 2de Atribuição e, em caso de parecer favorável, fazer contato com o candidato para a entrega de documentos e dar início ao processo de contratação.

2 - Atribuição:

Neste momento, a ABA 2 está disponível na SED para que as Unidades Escolares/Diretoria de Ensino possam realizar ajustes e inserir novas atribuições. Para auxiliar nos acertos, será possível consultar o saldo de aulas na funcionalidade *Atribuição Inicial / Administrativo / Saldo de Aulas – Consulta*. O saldo é atualizado de hora e hora.

Lembramos que toda atribuição deve prezar pelo aumento da carga horária docente.

3 - Redução do número de escolas:

A retirada de aula atribuída a fim de reduzir o número de escolas está permitida, neste momento, no formato manual pela ABA 2, e seguindo os critérios estabelecidos na Resolução SEDUC 74/2024. Recomendamos a leitura integral da referida Resolução, mas ressaltamos os seguintes pontos de atenção:

Artigo 8º - Os docentes, independente da situação funcional, não poderão desistir aulas ou classes atribuídas, exceto nas situações de:

I - provimento de novo cargo/função pública, na esfera estadual, em regime de acumulação;

II - acúmulo de cargo/função, na esfera estadual, inclusive com desistência na constituição de jornada e carga horária de opção, de forma parcial ou integral, visando a compatibilização;

III - ampliação de Jornada de Trabalho do titular de cargo durante o ano;

IV - atribuição, **com aumento ou manutenção da carga horária**, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas, desde que:

a) para titular de cargo, não se trate de alteração de unidade de classificação;

b) para não efetivo, esteja atendida a carga horária de opção e não se trate de alteração de unidade de classificação;

c) para docente contratado esteja com carga horária atribuída compatível à jornada completa de trabalho;

V – solicitação do docente de titular de cargo e docente não efetivo para atribuição de aulas ou classes, a fim de redução do número de escolas, com as livres disponíveis ou pela ordem inversa à da classificação, em uma das unidades em que tenha carga horária atribuída, desde que não se trate de alteração de unidade de classificação.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino